



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Alteração orçamentária”

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar Dotações do Orçamento do Legislativo, a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 1.793/2024;

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o movimentado o orçamento do Legislativo, Lei Municipal Nº 1.793/2024, das seguintes dotações abaixo:

Anular			
1	Câmara Municipal de São Fidélis		
01	Poder Legislativo		
01 01	Câmara Municipal		
01 031 0001 1002	Reforma Ampliação Câmara Municipal	R\$ 100.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00	
TOTAL		R\$ 100.000,00	
Suplementar			
1	Câmara Municipal de São Fidélis		
01	Poder Legislativo		
01 01	Câmara Municipal		
01 031 0001 1001	Aquisição Móveis-Equipamentos	R\$ 100.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00	
TOTAL		R\$ 100.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Em 18 de março de 2025.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente

Carlos Humberto F. Fratani
1º Vice-Presidente

Érick Lopes Guimarães
1º Secretário